



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01612525000140
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



LEI MUNICIPAL Nº 385/2017.

INSTITUI O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – VRM, NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Buriticupu, do Estado do Maranhão, o Valor de Referência Municipal – VRM, que servirá como referencial para cobrança de tributos, multa, preços públicos e tarifas criados pelo fisco municipal.

Art. 2º Os tributos municipais, débitos parcelados e as demais referências existentes em disposições da legislação municipal, expressos em VRM, terão seus valores convertidos em Reais (R\$) em correspondentes números de VRM.

Art. 3º O valor do VRM, fica definido em R\$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos), sendo atualizado anualmente com base nos índices oficiais de inflação, através de Decreto do Poder Executivo, que fixará sua expressão monetária para ter vigência em cada período subsequente.

Art. 4º A atualização monetária dos débitos de natureza tributária e não tributários levantados em favor do Município, expressos em VRM, inscritos ou não em Dívida Ativa, será calculada com base na variação da VRM.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de setembro de 2017.


José Gomes Rodrigues
Prefeito Municipal